DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.805 **Conde, 10 de novembro de 2026.**

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS AO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, ASSITENTE SOCIAL e MOTORISTA D, PARA POSSE.

A Prefeitura Municipal de Conde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, ASSITENTE SOCIAL e MOTORISTA D, para tomada de posse, nos seguintes termos:

Art. 1º - O candidato deverá comparecer no prédio da Prefeitura Municipal de Conde, na Coordenação de Gestão de Pessoas, localizada na Rodovia PB 018, KM 2,3, subsolo, Nossa Senhora da Conceição, Conde/PB, no dia 16 de novembro de 2026, das 10h00, para cerimônia de posse.

I – O Anexo Único contém a relação do candidato considerado APROVADO para a nomeação no cargo DE CIRURGIÃO DENTISTA, ASSITENTE SOCIAL e MOTORISTA D

Art. 2º Os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias para iniciarem os efetivos exercícios de suas atividades.

Art. 3º Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Conde – PB, 10 de novembro de 2026.

ANEXO ÚNICO

CIRURGIÃO DENTISTA:	BIANNE MARIA DE MELO COSTA
ASSITENTE SOCIAL:	GABRIELA BATISTA DE OLIVEIRA
MOTORISTA D:	ROGERIO DE LIMA

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

CONCURSO PÚBLICO - Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Conde, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 08.916.645/0001-80, com sede na R. Nossa Sra. da Conceição, 82 - Centro, Conde, Estado da Paraíba, CEP: 58.322-000, neste ato representado pela Ex.ma Prefeita, Sra. KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam publica a CONVOCAÇÃO DE APROVADOS para o cargo de AGENTE ADMININSTRATIVO mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais instruções contidas no Edital de Abertura das inscrições e suas retificações.

1. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS

1.1. Serão convocados para se apresentar ao setor de RH – Recursos Humanos da sercretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Conde – PB - SEAD, situada na R. Nossa Sra. da Conceição, 82 - Centro, Conde, Estado da Paraíba, CEP: 58.322-000, das 8:00 às 14:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

a) Registro de Identidade – RG, CNH, Registro Em Órgão De Classe;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Atestado de Antecedentes Criminais;

d) Declaração feita à mão que não possui vínculo em outro orgão público ou se possuir especificar em qual orgão, o cargo, carga horária e o regime;

e) Declaração de possui algum tipo de aposentadoria ou algum benefício junto ao inss.;

f) Declaração de imposto de renda completa ou declaração de bens;

g) Cartão do sus;

h) Título de Eleitor com Comprovante de Votação ou Justificativa;

i) Certidão de Reservista ou Certificado de Dispensa (masculino)

j) Carteira de Trabalho – com nº PIS/PASEP

k) Certidão casamento ou Contrato união estável;

l) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;

m) Carteira de vacinação dos filhos até 05 anos;

n) 02 Fotos 3X4;

o) Registro profissional no respecivo conselho da categoria;

p) Diplomas ou Histórico Escolar do grau de instrução conforme habilitação para o cargo;

q) Curso Específico quando exigido no edital, comprovado por diploma;

r) Documentos comprobatórios exigidos nos requisitos do anexo I;

s) Comprovante de residência (atual)

1.2. Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desse chamamento.

1.3. Também deverão trazer, no mesmo ato da apresentação dos documentos listados acima, os Exames laboratoriais e de imagem com data de até 90 (noventa) dias antes da entrega.

a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídios;
o) Ureia;
p) VDRL.

1.4. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

Candidatos Convocados, nos termos do item 1.1 da presente Convocação:

AGENTE ADMINISTRATIVO	**1.** RAFAEL SANTANA DA SILVA

Conde/PB, 10 de novembro de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 117/2026

Declara ponto facultativo o dia 19 de novembro de 2026, situado entre o feriado do aniversário de emancipação político-administrativa de Conde e o feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 59, 60, incisos I, X e XVIII, e 74, inciso I, alíneas "a" e "n", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 171 e 178 da Lei Complementar Municipal nº 003/2018 – Estatuto do Servidor Público Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia 18 de novembro de 2026, quarta-feira, é feriado municipal em comemoração à emancipação político-administrativa de Conde, nos termos da Lei Municipal nº 1.105, de 27 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro de 2026, sexta-feira, é feriado nacional em celebração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, nos termos da Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, e feriado municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.220, de 21 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que a quinta-feira, 19 de novembro, é o único dia de expediente entre duas datas de elevado significado cívico e histórico, o que recomenda permitir a servidores e munícipes a fruição integral do aniversário do Município e da celebração da consciência negra;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e a regularidade do calendário escolar;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal o dia 19 de novembro de 2026, quinta-feira.

Art. 2º O ponto facultativo de que trata o art. 1º não alcança os serviços públicos essenciais, assim entendidos aqueles cuja interrupção possa pôr em risco a vida, a saúde, a segurança ou o bem-estar da população, em especial:

I – as ações e os serviços de saúde de urgência e emergência, inclusive o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e as unidades de pronto atendimento;

II – a limpeza urbana e a coleta de resíduos sólidos; e

III – a Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos responsáveis pelos serviços de que trata este artigo organizarão, por portaria, as escalas de serviço e os plantões necessários à continuidade do atendimento à população.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação – SEDEC disciplinará, por portaria, o funcionamento das unidades da Rede Municipal de Ensino e dos demais setores da Pasta no dia 19 de novembro de 2026, observado o calendário escolar, nos termos do art. 66, parágrafo único, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º Nas unidades em que não houver expediente, os prazos de processos e procedimentos administrativos, inclusive tributários, cujo termo final recaia entre os dias 18 e 20 de novembro de 2026 consideram-se prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, 23 de novembro de 2026, segunda-feira, observados o art. 171 da Lei Complementar Municipal nº 003/2018 e o art. 210, parágrafo único, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 10 de novembro de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 686/2026 **CONDE, 10 DE OUTUBRO DE 2026.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES do cargo em comissão de CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 687/2026 CONDE, 10 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES para o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia CAAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 688/2026 CONDE, 10 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DÉBORA VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA para o cargo em comissão de CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 689/2026 CONDE, 10 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FABIOLA MOURA OLIVEIRA MELO para o cargo em comissão de SUBGERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, simbologia CAGE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 690/2026 CONDE, 10 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 31, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 003/2018 — Estatuto do Servidor Público Municipal —, e considerando o que consta do Protocolo Servidor RH OUTROS nº 000973/000234/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de SUPERVISORA ESCOLAR, ocupado pela servidora **DEYSE PATRICIA MORAIS MASSA**, matrícula nº 0002443, CPF nº 053.218.554-47, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

Parágrafo único. A vacância decorre da investidura do servidor no cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BASICA I, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa/PB, conforme Portaria nº 1743, de 08 de junho de 2026, do Prefeito do Município de João Pessoa, publicada no Diário Oficial do Município nº 1041, de 26 de junho de 2026, documento juntado aos autos do protocolo referido no preâmbulo.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de setembro de 2026, conforme registro constante da ficha funcional do servidor.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, procederá ao registro da vacância nos assentamentos funcionais e à cessação dos pagamentos a partir da data fixada no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data fixada no art. 2º.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 691/2026 CONDE, 10 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CONDE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a capacitação, o aperfeiçoamento técnico e a qualificação profissional dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Conde/PB;

CONSIDERANDO a importância da instrução técnica em armamento e tiro para o uso responsável, seguro e legal dos instrumentos de menor potencial ofensivo e das armas de fogo, conforme a habilitação e as atribuições pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das normas legais e regulamentares aplicáveis à formação, à capacitação e ao treinamento dos profissionais da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EUGÊNIO CÉSAR DE OLIVEIRA MELO, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 2070, para exercer a função de Instrutor de Armamento e Tiro no âmbito da Guarda Civil Municipal de Conde/PB.

Art. 2º Compete ao servidor designado, observadas sua habilitação técnica e as autorizações legais pertinentes:

I – ministrar instruções teóricas e práticas de armamento e tiro;

II – orientar os integrantes da Guarda Civil Municipal quanto às normas de segurança, ao manuseio, à conservação e ao emprego legal dos armamentos autorizados;

III – colaborar na elaboração e execução dos planos de instrução e treinamento;

IV – acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos, registrando a frequência e os resultados das atividades realizadas;

V – zelar pelo cumprimento dos protocolos de segurança, das normas técnicas e das determinações institucionais aplicáveis;

VI – elaborar relatórios das atividades de instrução, quando solicitado pela chefia competente.

Art. 3º O exercício da função prevista nesta Portaria fica condicionado à comprovação da habilitação técnica exigida, à regularidade das autorizações pertinentes e ao cumprimento das normas legais e administrativas aplicáveis.

Art. 4º As atividades de instrução deverão ser realizadas em locais apropriados e autorizados, observando-se os protocolos de segurança, os procedimentos institucionais e as normas dos órgãos competentes.

Art. 5º A presente designação não dispensa o cumprimento dos requisitos legais para o exercício da atividade de instrutor, nem implica, por si só, concessão de gratificação ou vantagem remuneratória, salvo previsão legal específica e ato próprio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

RESOLUÇÃO CMSC Nº 002/2026

APROVA O 1º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE – PB.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Conde – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

A Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

A Lei nº 8.142/1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e das transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

A Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, dispondo sobre os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde, bem como sobre os critérios de rateio, fiscalização, avaliação e controle das despesas em saúde nas três esferas de governo;

O disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, contendo informações sobre a execução das ações e serviços públicos de saúde;

A necessidade de garantir a transparência, o acompanhamento e o controle social da execução das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal;

A apresentação do **1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)**, da Secretaria Municipal de Saúde de Conde – PB, apreciado e aprovado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)** da Secretaria Municipal de Saúde de Conde – PB.

Art. 2º O Relatório aprovado deverá subsidiar o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da execução das ações e serviços públicos de saúde do município, contribuindo para o fortalecimento do planejamento, da transparência e do controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Publique-se.

Maria José da Silva Pedro
MARIA JOSÉ DA SILVA PEDRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO Nº 764/2026

A Gerência de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conde - GEFISA/SEMAM, torna público que em 07 de outubro de 2026 lavrou uma Notificação n° 0764/2026 com responsabilidade técnica pela notificação dos fiscais ambientais: Gabriel Carlos Moura Pessoa/Matrícula: 2388 e Maiane Barbalho da Luz/Matrícula: 2185, em desfavor de Andrew Clive Gunten-Bunn, inscrito no CPF: 746.986.721-04, por não manter terreno capinado, limpo e cercado. Localizado Cidade Balneário Novo Mundo, Quadra QD H17, Lote 03. Estando frustradas todas as tentativas de cientificar o infrator, fica o mesmo, notificado a comparecer à SEMAM-CONDE e entrar com o processo de licenciamento ambiental, contados do dia de publicação deste extrato.

Walber Farias Marques
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DE CONDE/PB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO Nº 765/2026

A Gerência de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conde - GEFISA/SEMAM, torna público que em 07 de outubro de 2026 lavrou uma Notificação n° 0765/2026 com responsabilidade técnica pela notificação dos fiscais ambientais: Gabriel Carlos Moura Pessoa/Matrícula: 2388 e Maiane Barbalho da Luz/Matrícula: 2185, em desfavor de Vijay Pal Singh Nain, inscrito no CPF: 181.313.284-49, por não manter terreno capinado, limpo e cercado. Localizado Cidade Balneário Novo Mundo, Quadra QD H17, Lote 05. Estando frustradas todas as tentativas de cientificar o infrator, fica o mesmo, notificado a comparecer à SEMAM-CONDE e entrar com o processo de licenciamento ambiental, contados do dia de publicação deste extrato.

Walber Farias Marques
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DE CONDE/PB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO Nº 766/2026

A Gerência de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conde - GEFISA/SEMAM, torna público que em 07 de outubro de 2026 lavrou uma Notificação n° 0766/2026 com responsabilidade técnica pela notificação dos fiscais ambientais: Gabriel Carlos Moura Pessoa/Matrícula: 2388 e Maiane Barbalho da Luz/Matrícula: 2185, em desfavor de José Nilmo Bezerra, inscrito no CPF: 746.986.721-04, por não manter terreno capinado, limpo e cercado. Localizado Cidade Balneário Novo Mundo, Quadra QD H11, Lote 19. Estando frustradas todas as tentativas de cientificar o infrator, fica o mesmo, notificado a comparecer à SEMAM-CONDE e entrar com o processo de licenciamento ambiental, contados do dia de publicação deste extrato.

Walber Farias Marques
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DE CONDE/PB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO Nº 767/2026

A Gerência de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conde - GEFISA/SEMAM, torna público que em 07 de outubro de 2026 lavrou uma Notificação n° 0767/2026 com responsabilidade técnica pela notificação dos fiscais ambientais: Gabriel Carlos Moura Pessoa/Matrícula: 2388 e Maiane Barbalho da Luz/Matrícula: 2185, em desfavor de Ielda Cristina Paiva Belarmino de Macedo, por não manter terreno capinado, limpo e cercado. Localizado Cidade Balneário Novo Mundo, Quadra QD H16, Lote 04. Estando frustradas todas as tentativas de cientificar o infrator, fica o mesmo, notificado a comparecer à SEMAM-CONDE e entrar com o processo de licenciamento ambiental, contados do dia de publicação deste extrato.

Walber Farias Marques
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DE CONDE/PB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO Nº 768/2026, 769/2026 e 770/2026

A Gerência de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conde - GEFISA/SEMAM, torna público que em 07 de outubro de 2026 lavrou as Notificações n° 768/2026, 769/2026 e 770/2026 com responsabilidade técnica pela notificação dos fiscais ambientais: Gabriel Carlos Moura Pessoa/Matrícula: 2388 e Maiane Barbalho da Luz/Matrícula: 2185, em desfavor de Edmundo Vasconcelos de Carvalho, inscrito no CPF: 040.018.774-49, por não manter terreno capinado, limpo e cercado. Localizado Cidade Balneário Novo Mundo, Quadra QD H16, Lote 06, 07 e 08. Estando frustradas todas as tentativas de cientificar o infrator, fica o mesmo, notificado a comparecer à SEMAM-CONDE e entrar com o processo de licenciamento ambiental, contados do dia de publicação deste extrato.

Walber Farias Marques
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DE CONDE/PB

LICITAÇÃO E COMPRAS

DESPACHO Nº 0002**/2026 – GABINETE DA PREFEITA**

Referência: Concorrência Eletrônica nº 00012/2026 – Processo Administrativo nº 2610010E00012

Objeto: serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos

Assunto: anulação do certame

1. Acolho a proposta da Comissão de Contratação (Despacho nº 0001/2026). As impugnações apresentadas ao edital em 22 de outubro de 2026 não foram respondidas antes da abertura da sessão pública, em 27 de outubro de 2026, como exige o art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e apontam divergências entre o edital e o Projeto Básico que afetam a formulação das propostas. O vício não pode ser sanado no curso do certame.

2. Os licitantes e as impugnantes foram intimados para se manifestar até 4 de novembro de 2026 (art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021). Não houve manifestação no prazo.

3. Com fundamento no art. 71, III e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 107, II, do Decreto Municipal nº 030/2023, **DECIDO**:

I – **ANULAR** a Concorrência Eletrônica nº 00012/2026 a partir do edital, inclusive, com todos os atos subsequentes, entre eles a sessão pública de 27 de outubro de 2026;

II – determinar o retorno dos autos à fase preparatória, para revisão do Projeto Básico, do edital e da minuta do contrato, aproveitados os atos não atingidos, com nova divulgação e reabertura integral dos prazos;

III – determinar a devolução das garantias de proposta eventualmente prestadas, em até 10 (dez) dias úteis contados da data em que esta decisão se tornar definitiva;

IV – determinar a verificação, em procedimento próprio, das circunstâncias que impediram a resposta tempestiva às impugnações (art. 71, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

V – determinar a publicação deste despacho no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial (art. 107, § 3º, do Decreto Municipal nº 030/2023), a comunicação aos licitantes pelo Portal de Compras Públicas e a atualização do registro do certame no PNCP e no Tramita do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

4. Cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação, com efeito suspensivo (art. 107, § 2º, do Decreto Municipal nº 030/2023; arts. 165, I, "d", e 168 da Lei nº 14.133/2021).

Conde/PB, 05 de novembro de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos CBAF. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 1º de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 09 de Novembro de 2026
SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de ave para distribuição no período natalino no exercício vigente. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 1.377/26; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 09 de Novembro de 2026

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00046/2025. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00303/2025 - Maria Eunice das Neves - Rescindido - consensual. ASSINATURA: 09.10.26

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de entidades credenciadas na Rede de Atenção em Serviços de Oftalmologia, a fim de atender as necessidades da população de Conde, nos valores da Tabela de procedimentos do SUS. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00013/2021 - Oftalmoclinica Saulo Freire Eireli - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 09.09.26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de cestas básicas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00130/2026 - Guedes Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 86.639,40. ASSINATURA: 04.11.26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos CBAF, afim de atender as necessidades da assistência farmacêutica e as demandas judiciais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00032/2026 - Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 1.220,25. ASSINATURA: 30.09.26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material didático. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00051/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES NO INSTRUMENTO DE COMPROMISSO: Prefeitura Municipal de Conde e: ARP Nº RP 00098/2025 - Pae Editora e Distribuidora de Livros Ltda. - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais um ano. ASSINATURA: 20.10.26.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Aquisição parcelada de água mineral e gás de cozinha GLP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00143/2026 - R dos Santos Comercial Ltda - Apostila 02 - Inclui a seguinte dotação orçamentária: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; e 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. 12.00 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura. 12.365.5001.5004 - Apoio a Educação Infantil - Creches e Pré-Escola. 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. ASSINATURA: 15.10.26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de fardamentos e acessórios diversos, destinados aos profissionais das unidades assistenciais de saúde deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2026. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual: 01.00 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.2005.2126 – Manutenção da Atenção Primária 10.302.2005.2129 – Manutenção da Atenção Especializada 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00207/2026 - 22.10.26 - VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - R$ 25.711,76; CT Nº 00208/2026 - 22.10.26 - LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 34.207,71.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de órtese, próteses e materiais especiais de locomoção padronizados pelo sus, para atender aos usuários cadastrados do Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva CER II. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2026. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; e 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde: 01.00 – Fundo Municipal de Saúde. 10.302.2005.2129 – Manutenção da Atenção Especializada. 3.3.90.32.01 – Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00210/2026 - 04.11.26 - ORTOTEC ORTOPEDIA TECNICA LTDA - R$ 9.690,18.
